



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 1/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 98/2022 EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2022

Emenda de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que dá nova redação ao artigo 2º do Projeto de Lei 98/2022, de autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira.

1. O artigo 2º do PL 98/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º No “Dia do Futebol Varzeano”, a Administração Municipal **poderá promover**, em parceria com os representantes dos times de futebol de várzea, atividades que divulguem essa prática esportiva.*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de agosto de 2022.

Marcelo dos Santos de Oliveira
PRESIDENTE

Vagner Castro Souza
RELATOR

Ivanete Cristina Xavier
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o único propósito de substituir esta expressão do artigo 2º: “**promoverá**” por esta outra: “**poderá promover...**”, e, assim, evitar ofensa ao artigo 2º da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PK748YG64343388K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PK74-8YG6-4343-388K



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44402/2022 - 19/08/2022 - 14:54 - PK74-8YG6-4343-388K